

BOLETINS

Boletim Nº 91/2014 - GA/NARH
Autorização de Afastamento

A Direção-Geral da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições, e conforme autorização do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, ratifica o afastamento, em objeto de serviço, do Conselheiro-Presidente CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS, ID 3592324/01, e do Conselheiro VICENTE PAULO MATTOS DE BRITTO PEREIRA, no período de 24/11/2014 a 26/11/2014, para Brasília/DF, devido a participação no VII Fórum Ibero-Americano de Regulação, bem como da Assembleia Geral da ABAR, devendo perceber 03 meias diárias e 2,5 diárias respectivamente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerente aos respectivos cargos.
Processo: 002779-39.00/14-1

LUIZ HENRIQUE MANGEON,
Diretor-Geral.

Codigo: 1416766

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretário de Estado: MARCEL MARTINS FRISON
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Licença de Uso de Software, expediente administrativo nº002744-32.00/14-0, realizado entre o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento, e a contratada SUPORTEC Consultoria de Sistemas e Representações Ltda. **OBJETO:** aquisição de licenças de uso, em caráter definitivo, de atualização do *software McAfee Endpoint Protection Suite (EPS)*, conforme abaixo descrito, incluindo a atualização da lista de definição de vírus, manutenções, novas versões, correções de erros, atendimento e suporte técnico, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO III do Edital do Pregão:

Lote	Descrição	Qtde
1	Licença de Atualização do Software <i>McAfee Endpoint Protection Suite (EPS)</i>	70

Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

Codigo: 1417092

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Matrizes de Softwares Microsoft, expediente administrativo nº002545-32.00/14-7, realizado entre o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento, e a contratada PROCESSOR Informática S.A. **OBJETO:** contratação dos serviços da empresa revendedora dos *Softwares Microsoft e credenciada pela mesma para atuar como LAR-LARGE ACCOUNT RESELLER*, na operacionalização do acordo MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT FOR GOVERNMENT, MICROSOFT SELECT PLUS e dos demais Contratos corporativos MICROSOFT de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo III do Edital de Pregão, compreendendo o fornecimento de:

- I) 02 (dois) WinSvrStd 2012R2 SNGL MLV 2Proc
II) 150 (cento e cinquenta) WinSvrCAL 2012 SNGL MVL UsrCAL

Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

Codigo: 1417093

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Arnaldo Luiz Dutra
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, comunica o julgamento da fase de Classificação Final da **Concorrência n.º 061/14 - SULIC/CORSAN**: classificada em **1º lugar** a empresa F.Z. Construções, Comércio e Transportes Ltda com o valor de **R\$ 59.966,75**.
Empresa Desclassificada: AGON Construção Comércio e Serviços Ltda - EPP
Porto Alegre, 27 de novembro de 2014.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Codigo: 1417046

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Emissão de Licenças

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN comunica a emissão das:
Licença de Operação nº 012/2014 referente ao SAA Lagoa Vermelha pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lagoa Vermelha em 05/09/2014 e válida até 05/09/2019;
Licença de Instalação de Ampliação nº 670/2014-DL referente ao SAA Viadutos-Gaurama pela Fepam em 11/09/2014 e válida até 11/09/2018;
Licença de Instalação de Ampliação nº 716/2014-DL referente ao SAA Erechim pela Fepam em 30/09/2014 e válida até 01/10/2016;
Declaração de isenção de licenciamento nº 394/2014-DL referente ao SAA Camaquã pela Fepam em 02/10/2014 e com validade indeterminada;
Declaração de isenção de licenciamento nº 395/2014-DL referente ao SAA Cachoeira do Sul pela Fepam em 02/10/2014 e com validade indeterminada;
Licença de Operação nº 5693/2014-DL referente ao SAA Passo Fundo pela Fepam em 09/10/2014 e válida até 09/10/2018;
Declaração de isenção de licenciamento nº 424/2014-DL referente ao SAA Alvorada pela Fepam em 20/10/2014 e com validade indeterminada;
Licença Prévia nº 025/2014-DL referente ao SES Santa Brígida pela Secretaria de Município de Meio Ambiente de Santa Maria em 17/09/2014 e válida até 17/09/2016;
Licença Prévia nº 597/2014-DL referente ao SES Portão pela Fepam em 24/10/2014 e válida até

24/10/2016;

Licença Prévia nº 598/2014-DL referente ao SES Sapiranga pela Fepam em 24/10/2014 e válida até 24/10/2016;

Licença Prévia nº 625/2014-DL referente ao SES Estância Velha pela Fepam em 07/11/2014 e válida até 07/11/2016;

Licença Prévia nº 638/2014-DL referente ao SES Taquara pela Fepam em 11/11/2014 e válida até 11/11/2016;

Licença Prévia nº 662/2014-DL referente ao SES Imbé pela Fepam em 21/11/2014 e válida até 21/11/2016.

Codigo: 1416862

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

RESOLUÇÃO Nº 159, de 12 de novembro de 2014.

Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretorias eleitas dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Alto Jacuí, Camaquã, Passo Fundo, Ibicuí, Santa Maria e Ijuí

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, Considerando a Lei Estadual Nº 10.350/1994, Capítulo 2, Seção 4, Art. 12 a 19; Considerando que os referidos Comitês cumpriram o disposto na Resolução CRH Nº 28/2006, que trata do processo eleitoral dos Comitês de Bacias, Art.4º, § V; Considerando a aprovação na Septuagésima Oitava da Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos - CRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o processo eleitoral ocorrido nos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas para composição de entidades e a eleição de suas respectivas diretorias para gestão de dois anos a contar da data das reuniões:

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí - Presidente **Paulo Roberto Cervi**, representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Categoria Abastecimento Público - Grupo I - Usuários da Água e Vice-Presidente **Gustavo Souiljee**, representante do Sindicato Rural Patronal de Carazinho - Categoria Produção Rural - Grupo I - Usuários da Água, na Reunião Ordinária do Comitê realizada no dia 14 de maio de 2014, na cidade de Passo Fundo - RS. O Comitê será assistido pelo Secretário Executivo **Josimar Moschaidier**.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã - Presidente **Renato Taiffke Zenker**, representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Centro-Sul - ASEAC - Categoria Associação de Profissionais - Grupo II - População e Vice-Presidente **Juliana Young**, representante da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Categoria Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão - Grupo II - População, na 19ª Reunião Extraordinária realizada Comitê no dia 28 de agosto de 2014, na cidade de São Lourenço do Sul - RS. O Comitê será assistido pelo Secretário Executivo **Luiz Rogério Silva da Silva**.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo - Presidente **Claudir Luiz Alves**, representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - Categoria Abastecimento Público - Grupo I - Usuários da Água e Vice-Presidente **Rubens Astolfi**, representante da Prefeitura Municipal de Passo Fundo - Categoria Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos - Grupo I - Usuários da Água, na Reunião Ordinária do Comitê no dia 28 de abril de 2014, na cidade de Passo Fundo - RS. O Comitê será assistido pela Secretária Executiva **Kélen Scherer da Costa**.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria - Presidente **Roberto Damásio de Carvalho**, representante da Associação Rosariense de Engenheiros Agrônomos - AREA - Categoria Associação de Profissionais - Grupo II - População e Vice-Presidente **Eldo Frantz Costa**, representante do Sindicato Rural de Dom Pedrito - Categoria Produção Rural - Grupo I - Usuários da Água, na Reunião Ordinária do Comitê realizada no dia 22 de agosto de 2014, na cidade de Santana do Livramento - RS. O Comitê será assistido pela Secretária Executiva **Lisiane Porto**.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí - Presidente Luis Augusto de Almeida Persigo, representante da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo - Categoria Abastecimento Público - Grupo I - Usuários da Água e Vice-Presidente **Júlio Cesar Ferreira Gomes**, representante da SEARCA-Sociedade dos Engenheiros Agrônomos da Região de Cruz Alta - Categoria Associação de Profissionais - Grupo II - População, na Reunião 113ª Ordinária do Comitê realizada no dia 23 de abril de 2014, na cidade de Santo Ângelo - RS. O Comitê será assistido pela Secretária Executiva **Raquel Reisdorfer**.

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí - Presidente Ivo Mello, representante do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA - Categoria Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão - Grupo II - População e Vice-Presidente **Ernani Rossi**, representante da Fundação Maronna - Categoria Organizações Ambientalistas - Grupo II - População, na 12ª Reunião Extraordinária do Comitê realizada no dia 15 de outubro de 2014, na cidade de Alegrete - RS. O Comitê será assistido pela Secretária Executiva **Mariza Beck**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS
Patrícia Moreira Cardoso,
Secretária Executiva do CRH/RS

Codigo: 1417004

RESOLUÇÃO Nº 160, de 12 de novembro de 2014.

Estabelece critérios para a operação dos sistemas de bombeamento de água para irrigação na Bacia do Rio dos Sinos

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentadas pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação 052/2014 do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, de 09 de outubro de 2014, anexo, e recomenda que o Comitê, nas próximas deliberações referentes ao assunto, utilize régua georreferenciada em relação ao nível do mar, cumprindo um parâmetro técnico já utilizado pelas demais bacias na mesma situação.

Art. 2º - Esta Resolução tem prazo de vigência até 15 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS
Patrícia Moreira Cardoso,
Secretária Executiva do CRH/RS

Deliberação CBHSINOS052/2014 - Estabelece critérios para a operação dos sistemas de bom-